

30/12/2015
AT
MFJ
8

ATA n.º 1

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniram-se no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nas instalações da Direção de Serviços para as Relações Profissionais de Lisboa (DSRPL), da Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), os representantes da IBERLIM, S.A., doravante abreviado por IBERLIM ou EMPRESA e o STFCMM - Sindicato dos Trabalhadores Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante, todos melhor identificados em folha de presenças anexa à ata (ANEXO I).

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (ANEXO II).

Pela representante da IBERLIM foi dado um enquadramento quanto aos fundamentos do pedido de reunião de definição de serviços mínimos.

Pelo representante do sindicato foi esclarecido que não são subscritores do CCT da APFS nem têm aviso prévio para esta empresa, sem prejuízo do aviso prévio da CGTP.

Pelo representante da IBERLIM foi elucidado que a empresa entende que, a partir do momento que seja decretada uma greve pela CGTP ou UGT, qualquer empresa poderá requerer a definição de serviços mínimos. Apresentou como proposta de serviços mínimos, os serviços necessários para assegurar os serviços mínimos que venham a ser decretados para a TTSL – Transtejo Soflusa, S.A.

Pelo representante do STFCMM foi dito que mantêm a posição já expressa e não concordam com a definição de serviços mínimos na TTSL – Transtejo Soflusa, S.A., para o dia 11 de dezembro, pois entendem que a definição de serviços mínimos para esta greve condiciona o livre exercício do direito à greve pelos trabalhadores. Não obstante a posição agora expressa, concordam em assegurar, na IBERLIM, apenas e só os serviços estritamente necessários para assegurar o cumprimento dos serviços mínimos que venham a ser decididos em sede de tribunal arbitral.

Pela IBERLIM foi afirmado que concordam com a proposta do sindicato.

Nada mais havendo a tratar, representante da DGERT congratulou as partes pelo acordo alcançado e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, a qual depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos os presentes.

IBERLIM, S.A.-

Pedro Moutinho Fernandes
Sónia Cristina Teixeira Marques
Márcio Luís Dias Pavao

STFCMM - Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante –

Dinis Joaquim Rocha Borges
Alvaro

DGERT / DSRPL –

Fausto